

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí CAMPUS FLORIANO

Rua Francisco Urquiza Machado, 462, Meladão, Meladão, FLORIANO / PI, CEP 64.808-475 Fone: (89) 3515-6400 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 3/2021 - DG-FLORIAN/CAFLO/IFPI, de 28 de abril de 2021.

PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI 2021- IFPI

Dispõe sobre a abertura das inscrições para seleção de monitores do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2021, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e da Pró-Reitoria de Extensão torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para seleção de bolsas de monitoria do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2021, para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, distribuídas nos campi que aderirem a este Edital.

CRONOGRAMA			
ATIVIDADE	PERÍODO		
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	28/04/2021		
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	28/04/2021 a 30/04/2021		
ANÁLISE DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR + RENDIMENTO ESCOLAR NA DISCIPLINA	03/05/2021		
RESULTADO PRELIMINAR	03/05/2021		
PRAZO PARA RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR.	04/05/2021		
RESULTADO DOS RECURSOS.	05/05/2021		
RESULTADO FINAL	06/05/2021		
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PELO MONITOR	07/05/2021		
ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA AOS MONITORES	07/05/2021		
INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PRAEI	10/05/2021		

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

- 1. 1 O Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante PRAEI objetiva acolher o aluno ingressante no Ensino Técnico Integrado nas suas especificidades e dificuldades de aprendizagem, como forma de promover o seu êxito e sua permanência, com vistas a minimizar deficiências em relação à aprendizagem de conteúdos fundamentais da Educação Básica nas disciplinas de Matemática, Física, Química e Língua Portuguesa, com vistas a favorecer um melhor desempenho acadêmico.
- 2. DA FORMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE PRAEI

- 2.1 O PRAEI poderá ser desenvolvido em duas etapas:
- I. primeira etapa poderá ocorrer na forma de aulas presenciais (ou remotas- enquanto perdurar o estado de emergência decorrente da pandemia de Covid-19), com carga horária total de 40 horas, assim distribuídas: Matemática (16h), Português (8h), Física (8h), Química (8h), com base nos conteúdos ministrados do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.
- II. segunda etapa deverá ocorrer na forma de acompanhamento, supervisão e orientação aos alunos ingressantes no decorrer do ano letivo, na presencial ou remota (enquanto perdurar o estado de emergência decorrente da pandemia de Covid-19), por meio dos monitores selecionados neste Edital, com carga horária de 12 horas semanais.
- 2.3 O PRAEI será executado pelos Campi sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino e da Coordenação Pedagógica.

3. DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

3.1 O quantitativo de vagas deverá ser proporcional à quantidade de turmas ofertadas pelo campus para os cursos Técnicos Integrados via Exame Classificatório 2021/1, conforme quadro abaixo.

CAMPUS FLORIANO	MATEMÁTICA	FÍSICA	TOTAL
QUANTIDADE DE VAGAS	01 + CR	01 + CR	02

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1 Só poderá se inscrever neste processo seletivo, ALUNO DO IFPI que se enquadrar em um dos seguintes pré-requisitos:

I. estar cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Técnico Integrado no período letivo de 2020 (nos cursos organizados em 3 anos) ou estar cursando o 3º ou 4º ano do Ensino Técnico Integrado no período letivo de 2020 (nos cursos organizados em 4 anos);

- II. estar cursando uma Graduação no Instituto Federal do Piauí;
- III. estar cursando um curso técnico no IFPI e ser graduado em Matemática.
- 4.2 Não poderá se inscrever neste processo seletivo o candidato que:
- I. não for aluno do IFPI;
- 5. DAS INSCRIÇÕES
- 5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do e-mail: (det.caflo@ifpi.edu.br), com o assunto: SELEÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA DO PRAEI, PARA O ANO LETIVO DE 2021, conforme período estabelecido no cronograma definido pelo campus.
- 5.2 O candidato deverá no ato da inscrição anexar no e-mail os seguintes documentos, nesta ordem:
- I. formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- II. histórico escolar atualizado do IFPI emitido pelo Sistema Q- Acadêmico do Campus;
- III. histórico escolar atualizado ou cópia do diploma de outra Instituição de Ensino, para os candidatos que se enquadram no inciso III do subitem 4.1;
- IV. documento de Identidade;
- V. cadastro de Pessoa Física CPF válido;
- VI. autorização expressa do candidato (ou dos pais ou representantes legais, caso o candidato seja menor de idade), por meio da assinatura do termo de aceite de uso de imagem e voz (ANEXO II ou ANEXO III).
- 5.2 O candidato que não anexar os documentos listados conforme subitem 5.2 incisos I, II, III, IV, V e VI terá a sua inscrição indeferida.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6. 1 O processo seletivo será feito a partir da Análise de Coeficiente do Rendimento Escolar + Rendimento Escolar na disciplina objeto da monitoria, conforme histórico escolar ou por outro critério estabelecido pelo campus em edital.
- 6.2 Para os candidatos de Graduação será feita análise do Coeficiente de Rendimento Escolar, conforme histórico escolar.
- 6.3 O candidato deverá ter na disciplina pleiteada ou no coeficiente de rendimento desempenho igual ou superior a 07 (sete) pontos para efeito de classificação.
- 6.4 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Direção Geral do Campus, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.
- 7. DA CLASSIFICAÇÃO
- 7.1 O candidato deverá ter na disciplina pleiteada ou no coeficiente de rendimento desempenho igual ou superior a 07 (sete) pontos para efeito de classificação. Em caso de empate, conforme ordem prioritária, serão usados os seguintes critérios:
- I. melhor Coeficiente de Rendimento Escolar;
- II. maior idade.

- 8.1 A bolsa de monitoria será paga mensalmente no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em um período de 10 (dez) meses.
- 8.2 Caso haja interrupção das atividades didático-pedagógicas no campus por motivo de férias escolares ou quaisquer outros motivos, o pagamento será suspenso.
- 9. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR
- I. na 1ª etapa o monitor deverá desenvolver os conteúdos da disciplina específica da monitoria, com carga horária prevista neste Edital, mediante orientação do docente;
- II. na 2ª etapa o monitor deverá fazer o acompanhamento durante o ano letivo aos alunos ingressantes, por meio de revisão do conteúdo ministrado pelo professor da disciplina, cumprindo a carga horária semanal de 12 horas;
- III. registrar a frequência dos alunos em folha própria e encaminhá-la quinzenalmente à equipe pedagógica;
- IV. orientar os alunos na realização das atividades propostas pelo professor da disciplina;
- V. aplicar lista de exercícios de acordo com a orientação do professor da disciplina;
- VI. preparar, de acordo com o Plano de trabalho do professor da disciplina, relatório acerca do desenvolvimento discente;
- VII. relatar ao professor da disciplina as eventuais falhas na execução de atividades de ensino desenvolvidas pelos alunos;
- VIII. apresentar relato de sua experiência, ao final das atividades programadas;
- IX. apresentar relatório bimestral (constante no Anexo I da RESOLUÇÃO CONSUP Nº 12/2016) ao professor do componente curricular, que o encaminhará ao coordenador de curso, que encaminhará à Diretoria de Ensino;
- X. desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.
- 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 10.1 O candidato só poderá pleitear a monitoria de apenas uma única disciplina, portanto é vedada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato.
- 10.2 Os candidatos selecionados permanecerão na atividade durante o ano letivo de 2021.
- 10.2 Os casos omissos serão dirimidos pelas Pró-reitorias de Ensino e Extensão e pela Diretoria Geral do Campus.

Floriano, 28 de abril de 2021

ODIMÓGENES SOARES LOPES

Diretor Geral do IFPI - Campus Floriano

Documento assinado eletronicamente por:

- Andre Luiz Ferreira de Carvalho Melo , PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO , em 28/04/2021 10:04:45.
- Odimogenes Soares Lopes, DIRETOR GERAL CD2 DG-FLORIAN-CAMPUS FLORIANO, em 28/04/2021 10:01:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 30766

Código de Autenticação: 9c72e7d3b1

